



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.001242/2021-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 143/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

A União, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.XXX-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.285.471 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.262.983/0001-09, sediado(a) na Rua Nova Trento, 649, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul SC, CEP 89.160-282 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Jair Correa, CPF nº XXX.623.XXX.53, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 09/09/2022 e término em 08/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral do IFC – Campus Ibirama, Douglas Hörner, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, do Contrato nº 143/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes. E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

DOUGLAS
HORNER:00465007902
7902

Assinado de forma digital por
DOUGLAS
HORNER:00465007902
Dados: 2022.08.09 14:49:28
-03'00'

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: ADEMIR
CPF: KRIESER:81845707915

Assinado de forma digital por ADEMIR
KRIESER:81845707915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=8379191000191, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=IPE e CPF A3, ou=sem branco,
cn=ADEMIR KRIESER:81845707915
Dados: 2022.08.09 07:32:57 -03'00'

Ibirama (SC), 08 de Agosto de 2022.
TJ DEDETIZACOES E
SERVICOS
LTDA:09262983000109
109

Assinado de forma digital
por TJ DEDETIZACOES E
SERVICOS
LTDA:09262983000109
Dados: 2022.08.08 16:51:23
-03'00'

JAIR CORREA

Representante Legal
TJ DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

FLAVIA REGINA
BACK:
00937759970

Assinado digitalmente
por FLAVIA REGINA
BACK:00937759970
Data: 2022-08-08 18:
50:35

Nome:
CPF: